



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

INDICAÇÃO 027/17

**CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO A
PORTO ESPERIDIÃO NA BR-174.**

**Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores...**

Fundamentada nos Artigos 113 e 114, Parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Parlamentar que esta subscreve, indica à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo **Martins Dias de Oliveira** – Prefeito Municipal, com cópias aos Ilustres **José Aparecido dos Santos** – Senador da República; **Romualdo Júnior** – Deputado Estadual; **Valter Casimiro Silveira e Orlando Fanaia Machado** – respectivamente, Diretor Geral e Superintendente Regional do DNIT, mostrando-lhes a necessidade de se construir o trevo de acesso a Porto Esperidião.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,
Porto Esperidião – MT, em 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA REGINA DE PAULA MARQUES OLIVEIRA
Vereadora



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

JUSTIFICATIVA

Porto Esperidião, situado na margem esquerda (sentido Cáceres-Pontes e Lacerda), é uma urbe encostada na BR-174, tem um elevado fluxo de veículos que acessam essa rodovia, não possui trevo adequado, existindo apenas estreito acostamento para essa finalidade.

Devido ao elevado tráfego de caminhões e outros veículos pesados que adentram à cidade para aquisição de bens (combustíveis, alimentos, compras) e outros afazeres, torna-se premente a construção desse trevo como forma de garantir segurança no trânsito, tanto para motoristas quanto para pedestres, evitando inúmeros acidentes, inclusive com vítimas fatais, como vem ocorrendo frequentemente (segundo entendimento de especialistas em trânsito, os trevos urbanos ocupam 19% da área pavimentada e neles ocorrem 78% dos acidentes, devido a convergência e divergência de sentido de tráfego).

Assim, convicta da aprovação, devido à relevância do assunto, faço apelo para célere trâmite junto ao Poder Executivo e outros órgãos pertinentes para posterior efetivação desta.

CLÁUDIA REGINA DE PAULA MARQUES OLIVEIRA

Vereadora